



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI Nº 121

PROJETO DE LEI Nº 121 – INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À LAGOA DO MINGAU, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 28 DE JULHO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 121, de autoria do Vereador Jardel Baima, que tem por objeto instituir o Dia Municipal de Proteção à Lagoa do Mingau, a ser celebrado anualmente no dia 28 de julho, no âmbito do Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da iniciativa. A instituição de data comemorativa voltada à proteção da Lagoa do Mingau fomenta a consciência cidadã sobre a preservação do patrimônio ambiental e cultural do Município, alinhando-se aos princípios da cidadania ativa e da responsabilidade coletiva com o meio ambiente.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de maio de 2026.


Relator